



ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 - Nome Empresarial Myrtos Geração de Energia S.A.	02 - CNPJ 20.630.087/0001-98	
03 - Logradouro Avenida Presidente Vargas	04 - Número 482	
05 - Complemento Sala 1.702	06 - Bairro/Distrito Centro	07 - CEP 20071-000
08 - Município Rio de Janeiro	09 - UF RJ	10 - Telefone (21) 2169-3900
11 - DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	UTE Termoirapé 1 (Autorizada pela Portaria MME nº 549, de 28 de dezembro de 2015, alterada pelo Despacho SCG/ANEEL nº 629, de 7 de março de 2017).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Termelétrica denominada UTE Termoirapé I, compreendendo: I - Unidade Geradora de 50.000 kW de capacidade instalada; e	

II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de dois circuitos, em 13,8 kV, de uso exclusivo, até a Subestação Elevadora, em 13,8/230 kV, e de uma linha de transmissão, em 230 kV, circuito simples, com cerca de três quilômetros e quinhentos metros de extensão interligando o barramento de 230 kV da Subestação Elevadora ao barramento de 230 kV da Subestação Irapé, sob a responsabilidade Companhia Transparé de Transmissão - CTT.	
Período de Execução	De 1º/07/2017 a 1º/12/2019.
Localidade do Projeto	Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais.
12 - REPRESENTANTES LEGAIS, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Eduardo Lanari Prado.	CPF: 927.825.407-00
Nome: Paulo Lanari Prado.	CPF: 025.258.117-20
Nome: Sergio Hideo Nomura.	CPF: 052.808.848-39
Nome: Manoel Senra de Oliveira.	CPF: 307.841.747-68
13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	249.712.210,00
Serviços	88.903.797,00
Outros	17.480.000,00
Total (1)	356.096.007,00
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	228.569.529,00
Serviços	81.376.473,00
Outros	16.000.000,00
Total (2)	325.946.002,00

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 141, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe acerca do período para adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS na forma dos incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 07, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário,

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Suas para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Suas para os exercícios de 2016 e 2017, resolve:

Art. 1º Dispõe acerca da disponibilização do Termo de Aceite e Compromisso do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS aos municípios e Distrito Federal contemplados na forma dos incisos I, II e III do art. 3º da Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pelo período de 03 de julho de 2017 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A adesão ao Termo de Aceite e Compromisso do Programa Primeira Infância no SUAS esta condicionada à aprovação do respectivo conselho de assistência social no período definido no caput.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 142, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 5003661-02.2014.4.04.7100 em andamento na 5ª Vara Federal de Porto Alegre, resolve:

Art. 1º ANULAR os efeitos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 07, de 03/02/2009 publicada do Diário Oficial da União em 04/02/2009, item 325, o qual concedeu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACI-CABA, CNPJ 54.384.631/0001-80 para o período de 13/02/2007 a 12/02/2010, no âmbito do Processo Administrativo 71010.004283/2006-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.094, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/02/2017, 07/05/2017, 05/07/2017 e 07/06/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 08/02/2017, 07/05/2017, 05/07/2017 e 07/06/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010873/2016-86
Proponente: Associação Conselho Britânico
Título: TRY Rugby SC
Registro: 02SP149452015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.783.812/0001-89
Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 414.251,87
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4306 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14957-8
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58000.010653/2016-52
Proponente: Associação de Esportes Radicais de Indaiatuba
Título: Salto de Ouro
Registro: 02SP123422013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 16.571.264/0001-35
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 200.017,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6663 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38893-9
Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58701.004090/2015-85
Proponente: Associação Mão na Bola
Título: Mão na Bola - Taiana e Fernanda Bertl Ano I
Valor autorizado para captação: R\$ 2.845.893,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 44243-7
Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.003826/2015-06
No Diário Oficial da União nº 149, de 04 de agosto de 2017, na Seção 1, página 33 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 10932017, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58701.003826/201-06 Leia-se: Processo: 58701.003826/2015-06

Processo Nº 58701.003741/2015-10

No Diário Oficial da União nº 79, de 26 de mês de abril, na Seção 1, página 50 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1049/2017, ANEXO II, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2377 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60094-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3061 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60094-6.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 260, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA



ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais			Total
		Emendas		Outras	
		Individuais	Impositivas Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	22.000.000	22.000.000
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	100.000.000	100.000.000
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	10.000.000	10.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	114.000.000	114.000.000
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	25.000.000	25.000.000
TOTAL	0	0	0	271.000.000	271.000.000

PORTARIA Nº 261, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
2029 Desenvolvimento Regional e Territorial										
PROJETOS										
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								41.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	3	90	0	100		41.000.000
TOTAL - FISCAL										41.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR	Crédito Suplementar de Todas as Fontes R\$ 1,00
2084 Recursos Hídricos										
PROJETOS										
18 544	2084 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano								41.000.000
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100		41.000.000
TOTAL - FISCAL										41.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										41.000.000

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 55, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA FOLHA, DO DEPARTAMENTO DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 05210.003965/2017-59, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de NILCEIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA, CPF: 986.337.598-53, viúva do anistiado político ANTONIO JOAQUIM DA COSTA, CPF: 268.999.498-49, Matrícula SIAPE 1502914, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215 e 217 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com efeito financeiro a contar de 14 de junho de 2017, data do falecimento do anistiado.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, referente à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para viabilizar a celebração de processo seletivo simplificado referente à Defesa Agropecuária; e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, no âmbito do Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, da mesma fonte, para viabilizar despesas de custeio e manutenção da unidade, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, no que concerne aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES